



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100075302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CESAR XIMENES FERNANDES - **CNPJ/CPF:** 055.105.239-21

Endereço: Avenida Luiz Pereira Lima - 176 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-105

Telefone: (85) 98741-3236

E-mail: cx_fernandes@hotmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: HELTON ZEI MAZARAO ECOMMERCE

Nome Fantasia: ECOMMERCE BATATAIS

CPF/CNPJ: 51.956.139/0001-44

Endereço de Correspondência: Rua Romeu da Silva - AEROPORTO (JD MARIANA I) 375 - Aeroporto - Batatais - SP - 14302-236

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/03/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

A parte consumidora relata que, no dia 27/12/2024, realizou a compra de uma cascata de inox embutir, bico polido, de 100 cm, com LED RGB, através do aplicativo do Mercado Livre. O valor do produto foi de R\$ 651,71 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), com frete grátis, e a forma de pagamento foi por cartão de crédito, parcelado em 18 (dezoito) vezes de R\$ 36,21 (trinta e seis reais e vinte e um centavos), sem juros.

O consumidor afirma que, no dia 04/01/2025, o produto chegou à sua residência, porém, por não atender mais ao projeto que estava planejando para sua residência, sequer desembalou o item. No dia 15/01/2025, dirigiu-se à agência dos Correios mais próxima para realizar a devolução.

No dia 26/01/2025, o Mercado Livre entrou em contato com o reclamante via e-mail, informando que o produto seria devolvido ao consumidor, pois não seria possível realizar o reembolso, sob a justificativa de que o item apresentava sinais de uso. O consumidor afirma que não chegou a desembalar o produto e, diante disso, entrou em contato com o vendedor sobre a devolução. O vendedor informou que não poderia cancelar a compra, pois a recusa partiu do Mercado Livre. Posteriormente, o Mercado Livre solicitou que o consumidor entrasse em contato com o vendedor, e o vendedor, por sua vez, orientou que o contato fosse feito com o Mercado Livre.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Diante da impossibilidade de resolver a questão diretamente, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão na tentativa de solucionar o problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer o consumidor que seja cancelado a compra e que aja o reembolso do valor já pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 31 de Janeiro de 2025 .

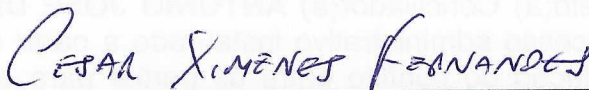


LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 31/01/2025

Ass. do consumidor(a):



CESAR XIMENES FERNANDES